

LEI 1.040
de 22 de AGOSTO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, PREFEITA de(a)(o) CORDISLANDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, sanciona:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - SETOR DE HABITACAO, URBANISMO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.452.0514 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

02.05.01 - SETOR DE HABITACAO, URBANISMO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.452.0514 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 64.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - SETOR DE HABITACAO, URBANISMO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.452.0514 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 23.500,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - SETOR DE HABITACAO, URBANISMO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.452.0514 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - SETOR DE HABITACAO, URBANISMO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.452.0514 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.019 - EXTENÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLANDIA - MG

PRACA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 12 - CENTRO

CNPJ: 18.712.166/0001-04 Telefone: 35 3244-1081

Página: 2

Emissão: 24/10/2018

Exercício: 2018

Reduz: 64.000,00

Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORDISLANDIA - MG, 24 DE AGOSTO DE 2018.


MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
PREFEITA